



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.233.240/0001-24, neste ato representada por **JOÃO CARLOS MIOTTO**, portador do CPF nº 025.990.789-89 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 533.779,32 (Quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e nove reais com trinta e dois centavos).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15370	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - Administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas da municipalidade, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação) e pós-graduação, com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. - O Agente de Integração deverá realizar Processo Seletivo	SERV	1,00	533.779,32	533.779,32



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			Simplificado para seleção dos estagiários, levando em consideração os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades definidas nos programas de aprendizagem, sem prejuízo de priorizar o atendimento de menores de baixa renda.				
TOTAL							533.779,32

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 4.532.604,38 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais com trinta e oito centavos).

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 01/12/2023.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 01/12/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/12/2022.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente

JOAO CARLOS MIOTTO

Data: 20/12/2022 09:35:13-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ n.º 03.233.240/0001-24

JOÃO CARLOS MIOTTO

CPF nº 025.990.789-89



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;

VIGÊNCIA: 01/12/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 533.779,32

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO CARLOS MIOTTO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/12/2022
JORNAL: tribuna
EDIÇÃO: 2093
Flávia Mai
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/12/2022
JORNAL: Amp
EDIÇÃO: 2061
Flávia Mai
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 102/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS RURAIS DE 10.000-20.000M2			M2	80.000,00	0,22	17.600,00
1	2	DEMARCAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E RURAIS DE 0-10.000M2			M2	50.000,00	0,21	10.500,00
1	3	DESMEMBRAMENTO LOTE URBANO			UN	5,00	800,00	4.000,00
1	4	FUSÃO DE LOTES			UN	4,00	1.000,00	4.000,00
TOTAL								36.100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2020
Processo inexigibilidade nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;
 VIGÊNCIA: 15/11/2023. VALOR RENOVADO: R\$ 1.800.000,00. DATA DA ASSINATURA: 15/11/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 - Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;
 VIGÊNCIA: 01/12/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 533.779,32 - DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOÃO CARLOS MIOTTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2022 - Processo dispensa nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA - CNPJ nº 08.997.905/0001-90
 Representante: MILCAR JOSE ZART - CPF nº 166.890.200-10
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.
 VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais) - VIGÊNCIA: 01/12/2023
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO
ATA Nº: 55/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - CNPJ: 05.736.502/0001-07, com o valor total de R\$ 163.327,50
 VAGNER DE LIZ VIDAL - CNPJ: 21.737.140/0001-17, com o valor total de R\$ 11.890,00
 FERNANDO DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.512.631/0001-49, com o valor total de R\$ 45.162,50
 IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972 - CNPJ: 29.860.224/0001-55, com o valor total de R\$ 51.576,00
 METALURGICA FAMILIAR E VIDRACARIA MARTINS LTDA - CNPJ: 47.162.488/0001-17, com o valor total de R\$ 92.933,40
 Valor Total: R\$ 364.889,40 - Vigência: Início: 19/11/2022 Término: 19/11/2023
 Licitação: Pregão Nº: 81/2022
 Recursos: Dotação: 253 - 1. 8004 . 26. 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, calhas, ferro em barras, vidro, soldas e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.
 VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 17/11/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contrato Nº: 110/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada: EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA - ME - Valor..... R\$ 17.402,00
 Vigência...: Início: 06/12/2022 Término: 06/12/2022 - Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 24/2022
 Recursos...: Dotação: 40 - 1. 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
 Objeto...: Aquisição de brinquedos para crianças de 0 a 10 anos para entrega durante o natal do Município de Salgado Filho
 VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 02/12/2022

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 192, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
 Artigo 1º. CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal ANELIA ELCIA PANSERA DOS SANTOS (918), ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem - Modalidade Emprego Público, a partir do dia 26 de dezembro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98 4635641202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão
 86/2022
 Processo Administrativo: Pregão
 Data do Processo: 13/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Licitação nº: 85/2022
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 05/12/2022
 d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de lixo urbano, residencial produzido no Município de Salgado Filho - PR
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5104 - SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (04.986.647/0001-10)
 Item 1, 2 ----- R\$ 383.000,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 05/12/2022


Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98
 4635641202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Tomada de Preço
 16/2022
 Processo Administrativo
 Tomada de Preço
 Data do Processo: 31/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 16/2022
 b) Modalidade: Tomada de Preço
 c) Data Homologação: 02/12/2022
 d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS MUNICIPAIS
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)
 Item 1 ----- R\$ 152.379,99

VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 02/12/2022


Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98 4635641202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Pregão
 84/2022
 Processo Administrativo:
 Pregão
 Data do Processo:
 03/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Licitação nº: 84/2022
 b) Modalidade: Pregão
 c) Data Homologação: 02/12/2022
 d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, BOCAS DE LOBO, BUEIROS, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (CALÇADA EM CONCRETO), MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS ARGAMASSADAS E CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, POR PERÍODO DE 12 MESES
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
5951 - CONSTRUTORA GLSMANN LTDA (44.906.326/0001-58)

Lote 2, 5 ----- R\$ 172.167,00

5436 - A CARDOSO LTDA (41.067.825/0001-00)

Lote 3, 6 ----- R\$ 87.594,03

5536 - VALDECIR DA SILVA CONSTRUTORA LTDA (41.406.809/0001-03)

Lote 4, ----- R\$ 170.000,65

VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 02/12/2022



Quem respeita a sinalização resp... ita a vida

PELA VIDA

Iniciativa
 Tribuna Regional

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD6B6395

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PREGÃO Nº 33/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 114/2019

Pregão nº 33/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de Estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN;

VIGÊNCIA: 01/12/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 533.779,32

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO CARLOS MIOTTO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BEC9B80F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 102/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413/2022

Processo dispensa nº 102/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: MILCAR JOSE ZART

CPF nº 166.890.200-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

VALOR TOTAL: R\$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 01/12/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CBA82389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 180/2022 - LDO_2023

LEI MUNICIPAL Nº. 180/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nesta Lei as diretrizes gerais para o orçamento do município de São Jerônimo da Serra em virtude do exercício financeiro de 2023. Será elaborado e executado em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - a organização e estrutura orçamentária;

III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;

IV - as diretrizes para execução da lei orçamentária;

V - as disposições sobre a dívida pública municipal e precatória;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VII - as disposições relativas as despesas com pessoal;

VIII - as concessões de subvenções sociais;

IX - as disposições finais.

CAPITULO I

Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º. Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no Anexo I que é parte integrante desta lei, em compatibilidade com a programação orçamentária e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, montantes da dívida pública e precatórios para o exercício de 2023, está identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei, em obediência a Portaria STN nº. 249, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º. Os anexos de Metas Fiscais, constituem-se das seguintes informações:

Demonstrativo I: Metas Anuais;

Demonstrativo II: Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III: Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V: Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, art. 44 da Lei Complementar 101;

Demonstrativo VI: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII: Estimativa e compensação de renúncia de receita;

Demonstrativo VIII: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único: Os demonstrativos evidenciarão valores em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

CAPITULO II

Organização e Estrutura Orçamentária

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação das despesas por funções de que trata o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; que dispõe sobre conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e respectivos valores.

Parágrafo único: na elaboração do orçamento do Município de São Jerônimo da Serra para o exercício de 2023, observará o disposto na Portaria STN, nº. 753, de 21 de dezembro de 2012, utilizando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP.

Art. 6º. Para efeito desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, entende-se por:

I - Programa o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Ação é um conjunto de operação cujo produto contribui para o alcance do objetivo do programa.

a) cada programa é composto por um conjunto de ações;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@11nguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 253-P

TRASLADO

Protocolo 0000096

Folhas 036/037



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN A FAVOR DE JOÃO CARLOS MIOTTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, (23/02/2022), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **03.233.240/0001-24**, com sede à Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por seu Diretor Superintendente **PAULO VINICIUS COVALSKI**, brasileiro, nascido em 10/06/1988, filho de SOELI TERESINHA COVALSKI, divorciado, maior e capaz, auxiliar administrativo, email: paulo@ecin.org.br, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **10.164.372-7/SSP/PR**, expedida em 01/07/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **063.966.329-00**, residente e domiciliado à Rua Arlindo Ribeiro, 255, Centro, Guarapuava-PR, conforme ATA nº 38, Assembleia Geral Ordinária de 18/06/2020, registrada sob nº 0064255, protocolo nº 0112914, em 26/06/2020 Lº A-079 fls. 203 à 203, registrado no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR arquivadas nestas notas na pasta nº 34, folhas 028; ; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **JOÃO CARLOS MIOTTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador, email : não consta, portador da Cédula de Identidade nº **8.052.070-0/SESP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **025.990.789-89**, residente e domiciliado na Travessa Goiás, 90, apto 501, Centro, Pato Branco-PR; ao qual confere: amplos e gerais poderes para o fim de:- **a)-** assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto a **Caixa Econômica Federal e junto a Cooperativa de Crédito SICOOB**, em qualquer agência dentro desta cidade ou fora dela, podendo abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; **b)-** fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; **c)-** receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; **d)-** endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; **e)-** assinar convênios com instituições de ensino, com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral; **f)-** poderes para participar de licitações, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar convênios e contratos com órgãos públicos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos, desistir de interpo-lo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 253-P

TRASLADO

Protocolo 0000096

Folhas 036/037

Estado do Paraná. **A presente procuração terá validade até 30/06/2023**; NÃO podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Recolhido a importância de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Guia nº 14000000007821427-6, referente ao Funrejus. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.. Ato protocolado sob nº 0000096. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,84. Total: R\$127,88. Selo Digital Nº F529XnlqtocETyeffWEyLUDrR. Guarapuava-PR, 23 de fevereiro de 2022. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN, PAULO VINICIUS COVALSKI, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Em Testº _____ da Verdade

Guarapuava-PR, 23 de fevereiro de 2022

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
JURAMENTADA

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F529X.nIqto.cEIYe
ffqYT.LUDr3
<https://selo.funarpen.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 033/2019

CONTRATO: 114/2019

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 1.173.239,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 114/2019.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 114/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretárias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 01/12/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 033/2019

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento quantitativo Prazo/valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/12/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 033/2019

CONTRATO: 114/2019

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 1.173.239,88

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 533.779,32

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 1.173.239,88 para R\$ 4.532.604,38

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 01/12/2022.

ALEX GOTÁRDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 3052 Contrato: 000114-1/2019 SIM-AM: 114

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
04/06/2019 02/12/2022 04/06/2019 02/12/2022 577373-3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
20281 - JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI 04/06/2019 04/06/2019

Local Licitação
3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Pregão - 58 000033/2019

Súmula
Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo

Fiscal:
556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Controlador de encargos sociais e tributários:
556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/06/2020	02/06/2021	1.173.239,88
2	Aditivo	Não	Valor	30/11/2020	02/06/2021	10.195,50
3	Aditivo	Não	Prazo	24/05/2021	03/12/2021	
4	Aditivo	Não	Prazo	09/11/2021	02/12/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	24/05/2022	02/12/2022	234.647,97
6	Aditivo	Não	Valor	29/08/2022	02/12/2022	1.407.501,83

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	1.173.239,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	3.998.825,06	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3,44
Valor das requisições de empenho:	(3.258.826,99)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	134.107,02	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	874.108,53

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	1.173.239,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	3.998.825,06	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3,44
Valor das requisições de empenho:	(3.258.826,99)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	134.107,02	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	874.108,53

Total de contratos: 0001

Crerios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3052
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 3052 Contrato: 000114-1/2019 SIM-AM: 114

Início vigência 04/06/2019 Final vigência 01/12/2023 Início execução 04/06/2019 Final execução 01/12/2023 Fornecedor 577373-3 CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Gestor 20281 - JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI Início exec.gestor 04/06/2019 Fim exec.gestor 04/06/2019

Local 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Licitação Pregão - 58 000033/2019

Súmula
Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio, superior e pós-graduação mediante processo seletivo

Fiscal:
556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Controlador de encargos sociais e tributários:
556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/06/2020	02/06/2021	1.173.239,88
2	Aditivo	Não	Valor	30/11/2020	02/06/2021	10.195,50
3	Aditivo	Não	Prazo	24/05/2021	03/12/2021	
4	Aditivo	Não	Prazo	09/11/2021	02/12/2022	
5	Aditivo	Não	Valor	24/05/2022	02/12/2022	234.647,97
6	Aditivo	Não	Valor	29/08/2022	02/12/2022	1.407.501,83
7	Aditivo	Não	Prazo e valor	01/12/2022	01/12/2023	533.779,32

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	1.173.239,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	4.532.604,38	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3,44
Valor das requisições de empenho:	(3.258.826,99)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	134.107,02	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	1.407.887,85

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	1.173.239,88	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	4.532.604,38	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	3,44
Valor das requisições de empenho:	(3.258.826,99)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	134.107,02	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	1.407.887,85

Total de contratos: 0001

Crítérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 3052
- Imprimir os atos contratuais